PARECER ÚNICO **Nº 440474 / 2008** (Órgão Seccional) SUPRAMLM
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: **00245/1995/003/2008**
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor: **Construtora Vale Verde**	CNPJ / CPF: **21.062.047/0001-50**
Empreendimento: **Construtora Vale Verde**	
Município: **Itabira**	
Atividade predominante: **Usina de Produção de Concreto Asfáltico**	
Código da DN e Parâmetro: **C-10-02-2 – Usina de Produção de Concreto Asfáltico**	Capacidade Instalada: **60 toneladas/hora**
Porte do Empreendimento Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )	Potencial Poluidor Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )
Classe do Empreendimento: I ( ) II ( ) III (**X**) IV ( ) V ( ) VI ( ) Fase Atual do Empreendimento LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação (**X**) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação): ( ) Não (**X**) Sim => Parque Municipal Água Santa (dista 5,06 Km) e Parque Municipal Campestre (dista 5,41 Km) Bacia Hidrográfica: **Rio Doce** Sub Bacia: **Rio do Peixe**	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não (**X**) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº: **501/2008**	Data: **15/07/2008**
Notificações Emitidas Nº: ##########	Advertências Emitidas Nº: ##########	Multas Nº: *****

***** Será gerado um auto de infração conforme descrito na discussão deste parecer.

2.1. Descrição do histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Construtora Vale Verde formalizou o Processo de Revalidação de Licença de Operação (REVLO) nº 00245/1995/003/2008, com objetivo de Produção de Concreto Asfáltico com capacidade máxima de produção de 60 toneladas por hora enquadrando-se em Licença Ambiental, onde preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 31/03/2008, sendo formalizado em 15/05/2008, junto a SUPRAM-LM no município de Governador Valadares, MG, através da entrega dos documentos.

Em 14/06/1995 foi lavrado um auto de infração número 286/1995 de acordo com a lei nº 43127/2002 cap. 6 art. 19º parágrafo 3º item 1 no que diz respeito à "instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem Licença Prévia e de Instalação ou de Operação emitidas pelas Câmaras Especializadas do COPAM ou pelos Órgãos Seccionais de Apoio, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental". A multa foi paga sendo concedida a Licença de Operação nº 00245/1995/002/1996 em 07/11/2000.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 06/06/2008, realizando vistoria no local do empreendimento em 15/07/2008, gerando Relatório de Vistoria Nº S – 501/2008.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) foi elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Luiz Felipe de Castro, CREA 37930/D.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação formulado pela Construtora Vale Verde Ltda para Usina de Produção de Concreto Asfáltico, localizado na Rodovia 129, KM 01, Bairro Barreiro, município de Itabira/MG.

O Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI foi preenchido em 31/03/08 e o FOBI de nº 189598/2008, foi gerado em 04/04/08 e a documentação entregue no dia 15/05/08.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), bem como as demais informações nos documentos apresentados, são de responsabilidade do Sr. Adício Dias Soares, sócio da empresa, o qual comprova o seu vínculo com o empreendimento através de contrato social.

O Requerimento e as coordenadas foram devidamente anexados ao processo.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, encontra-se anexado corretamente juntamente a Anotação e Responsabilidade Técnica – ART.

A Cópia digital e declaração de veracidade da mesma encontram-se acostada aos autos.

Os custos de análise processual e emolumentos estão devidamente quitados de acordo com os comprovantes juntados ao processo.

Foi publicada em periódico local/regional e juntada ao processo administrativo a solicitação da Concessão de Licença de Operação e Pedido Revalidação de Operação.

Levando em consideração o Auto de Vistoria, sabe-se que a empresa estava operando, pois possuía LOC, porém não havia cumprido uma das condicionantes imposta na mesma, portanto a mesma é responsável por auto de infração por descumprimento de condicionante.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, porém com imposição de lavratura de Auto de infração.

4. Introdução

Este parecer refere-se ao pedido da Revalidação da Licença de Operação da empresa Construtora Vale Verde Ltda para sua unidade industrial de Usina de Produção de Concreto Asfáltico, localizada em zona urbana no município de Itabira, na Rodovia MG 129, Km 01, no município de Itabira MG, Bairro Barreiro, situado nas coordenadas geográficas Latitude 19º40'04,6" Sul e Longitude 43º12'48,3" Oeste, Datum SAD 69.

A Construtora Vale Verde foi implantada em 15/07/1993 e sua atividade de produção iniciou-se em 16/08/1993, com uma capacidade nominal instalada de 60 toneladas por hora, com período de funcionamento de 8 horas por dia durante a semana e 4 horas aos sábados, durante 24 dias por mês e 12 meses ao ano. A atividade desenvolvida é classificada pela DN 74/04 com sendo de médio potencial poluidor/degradador e código C-10-02-2. A área total do terreno é de 6,2 ha sendo a área útil de 0,6ha, o empreendimento conta com um quadro de 06 funcionários, sendo que foi observado em vistoria, que estes funcionários não estavam utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) onde segundo o proprietário do empreendimento, os EPI's são repassados a cada funcionário para serem utilizados constantemente.

A energia elétrica é fornecida pela concessionária CEMIG, com consumo médio mensal atual de 5000 kw. Além da energia elétrica, o empreendimento também utiliza da energia térmica através do diesel e BPFF fornecida pela Petrobrás com consumo médio mensal de 10 e 15 m³, respectivamente.

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela concessionária SAAE.

Conforme foi informado pelo empreendedor, este é a única usina de asfalto em raio de 100 Km da cidade de Itabira, sendo que o material produzido é vendido para a prefeitura visando a melhoria das estradas.

Nas áreas internas do empreendimento possui um local que é destinado as sucatas geradas no empreendimento, são também, depositados nestas áreas alguns tanques fornecidos por postos de gasolina para serem reaproveitados no armazenamento do cimento asfáltico de petróleo (CAP). Há um lavador de veículos no empreendimento, sendo que, não este não será utilizado, se encontrando desativado.

A usina possui dentro do município de Itabira, um escritório. Neste escritório, se tem uma oficina mecânica e tanque de combustível, que estão licenciados a parte pelo município.

4.1. Processo Produtivo

As matérias-primas e insumos utilizados diretamente na fabricação de concreto asfáltico são: CAP 20, brita, pó de pedra, água, óleo BPF, óleo diesel e energia elétrica. A partir destas matérias primas e insumos, tem-se como produto principal, o Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com uma produção máxima mensal de 17000 toneladas.

Os agregados (brita e pó de pedra) que são utilizadas no processo produtivo são originados pelos rejeitos de mineração de rochas calcárias e gnaisses. Estes agregados são armazenados em pátios de estocagem. Inicialmente, o caminhão descarrega o pó de brita e a brita corrida nas áreas de depósito, em seguida há o carregamento destes agregados minerais nos silos, sendo transportados através de correias transportadoras até o secador (temperatura média de 160ºC) onde pela queima do BPF são pré-aquecidos em separados. Em seguida, esta mistura passa por um peneiramento prévio e são dispostos em silos-quentes, prontos para operação de mistura. Os descartes deste peneiramento são poucos significativos e

usados na própria indústria. Após passagem pelo secador, as massas de agregados são direcionadas ao misturador segundo unidades gravimétricas definidas, juntamente com o filler e o CAP-20. O controle de proporção de materiais é feito automaticamente, a partir de um painel existente dentro da cabine de controle anexo à unidade. Os materiais são misturados durante pouco mais de um minuto e a massa pronta é descarregada direto nos caminhões. O processo se repete ate completar a carga do caminhão basculante. A proporção final no processo de produção é de 480 Kg de pó de pedra para 261 Kg de brita 0 e 59 Kg de CAP.

O sistema de abastecimento do CAP funciona a diesel, a uma temperatura que varia entre 200º C a 210ºC. Este CAP é acondicionado em tanques com capacidade média de 30000 litros, a uma temperatura constante de 150ºC e logo depois segue até um sistema de ductos até o ponto de mistura.

A água utilizada no empreendimento visa neutralizar o índice de particulados em suspensão, que através de um exaustor efetua a captação de água do reservatório. Este sistema é automaticamente acionado efetuando a aspersão de todo o processo de produção.

Os equipamentos utilizados no processo de fabricação CBUQ são: Dosador de agregados finos; correia transportadora; secador; bomba de combustível; elevador de massa quente; silo dosador quente; elevador filler; cadeira óleo térmico; filler (material estabilizante); CAP; óleo BPF; óleo diesel; água; CM-30; e energia elétrica.

5. Caracterização Ambiental

O empreendimento, está instalado no município de Itabira-MG, dista cerca de 10 Km da área urbana central. A área de influência definida é parte integrante da bacia hidrográfica do Rio Doce. A vegetação local está associada às condições climáticas, isto é, a umidade e a demarcação das estações secas. A vegetação presente na área é composta por pasto sujo, devido a grande ocupação antrópica.

A fisionomia original foi bastante alterada sendo que ainda podem-se observar restos de mata nativa.

Com relação às Unidades de Conservação (UC's), em um raio de até 10 km, possui dois parques municipais situados no município de Itabira, o parque municipal Água Santa e o parque municipal Campestre, com distancias em relação a usina de 5,06 km e 5,41 km, respectivamente. A respeito de cursos d'água no entorno do empreendimento, no raio entre 30 e 500 metros, foi constatado a presença de 4 cursos d'água.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A água utilizada pelo empreendimento é fornecida pela rede pública de água do município de Itabira. A estimativa de consumo é de 5 m³ por mês.

7. Da Exploração Florestal

Não haverá necessidade de processo específico, visto que não haverá supressão de vegetação.

8. Descrição dos Impactos identificados:

A legislação federal define o Impacto Ambiental como "qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população: A biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente a qualquer dos recursos ambientais".

Efluentes líquidos industriais

Não são gerados efluentes líquidos industriais no processo de produção do concreto asfáltico do empreendimento por não ser utilizado água. Os únicos efluentes líquidos no empreendimento são aqueles provenientes das águas pluviais, que na falta de um sistema adequado de drenagem, provocam carreamento de resíduos gerados pela usina, acarretando na contaminação dos recursos hídricos e do solo.

Drenagem Pluvial

Com relação às águas pluviais, no empreendimento há uma drenagem natural do terreno direcionando a água para o local de deposição do pó de filtro de mangas, sendo que este local de deposição não se encontra impermeabilizado.

Efluentes Sanitários

O efluente sanitário gerado é proveniente dos sanitários.

Efluentes Atmosféricos

Os efluentes gasosos gerados pela empresa constituem-se de partículas de natureza predominantemente silicosas e gases resultantes da queima de óleos combustíveis no maçarico do secador (SOx).

Há também emissões da caldeira utilizada para o aquecimento do CAP-20.

O armazenamento e manuseio das britas e pó de pedra, uma vez que acondicionado em local aberto sofre ações dos ventos dispersando os particulados na atmosfera, assim como, o tráfico de veículos nos pátios e vias internas do empreendimento.

Resíduos sólidos

O pó do filtro de mangas é o principal resíduo sólido gerado no empreendimento, é gerado também lixo doméstico produzido pelos funcionários.

Ruídos

A elevação do nível de ruídos ocorrerá principalmente pela operação da usina e movimentação de máquinas e caminhões nas imediações e área interna da indústria.

4.4 Medidas Mitigadoras:

Efluentes Líquidos Industriais

Como não se utiliza água no processo de produção de concreto asfáltico, não há efluentes líquidos industriais a serem mitigados.

Efluentes Sanitários

Foi implantado um sistema de fossa séptica seguido por filtro anaeróbico, estes efluentes são coletados por caminhões e levados até o aterro sanitário do municipal.

Efluentes Atmosféricos

Foi implantado pela empresa, nos dois últimos anos, um novo filtro de mangas, com maior capacidade de retenção de materiais particulados gerados no forno secador, assim como, esta sendo utilizado óleo combustível com menor teor de enxofre no queimador do forno secador de agregados. Conforme informado em vistoria e no Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, são feitas duas aspersões por semana nas pilhas de agregados e aspersões diárias nas vias internas de circulação, evitando assim, a formação e dispersão de poeira.

Na área interna do empreendimento, possui também, uma cortina verde composta exclusivamente por eucalipto.

Resíduos sólidos

Estes resíduos são enviados ao aterro sanitário do município de Itabira, tanto o lixo doméstico quanto o pó proveniente do filtro de mangas, sendo que as sucatas permanecem no local, ficando, contudo, condicionado a sua destinação correta.

Ruídos

Foram realizadas medições para determinar o nível de pressão sonora, em conformidade com a Lei 10.100/90, visando o atendimento aos níveis de ruído em ambiente exterior ao recinto. A medição e avaliação dos níveis de som foram realizadas de acordo com NBR-7731, NBR-10.151 e NBR-10.152, no dia 22/06/2007. Considera-se que este impacto gerado é pequeno uma vez que a indústria se encontra em uma rodovia, não constatando a existência de áreas residenciais ou comerciais sob a influência do empreendimento e possui cortina verde nas áreas internas.

5. Discussão

Após análise da documentação, juntada aos processos supracitados e, fiscalização realizada no local do empreendimento, conclui-se que alguns dos impactos ambientais gerados estão sendo minimizados adequadamente, porém, há impactos que não estão sendo mitigados, os quais podem ser citados: tanto as sucatas geradas no empreendimento quanto o pó de filtros de mangas, não estão acondicionados de forma adequada e, existem tanques que são comprados de postos de gasolina, para serem reutilizados no armazenamento do CAP, depositados em locais não adequados no empreendimento.

Os funcionários da usina, não estão utilizando os devidos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Há no empreendimento um lavador de veículos, porém, segundo informado pelo proprietário, este lavador se encontra desativado e não será utilizado.

O empreendimento recebeu uma condicionante em seu processo de Licença de Operação Corretiva nº. 00245/1995/002/1996, no que diz respeito à "implantar sistema de drenagem pluvial, conforme projeto apresentado" sendo que foi estabelecido um prazo de 180 dias para cumprimento desta condicionante, sendo que, foi observado em vistoria local, que esta condicionante não esta sendo cumprida, para isto, será gerado um auto de infração.

Há algumas áreas de tancagem que não se encontram em conformidade com a DN 108/07, no que diz respeito à bacia de contenção, sendo que também foi condicionado no processo de LOc a implantação de bacias de contenção de vazamentos na área de tancagem (Tanques de CAP-20, BPF, CM-30, Óleo Diesel e Emulsões).

6. Conclusão

A equipe interdisciplinar opina pelo DEFERIMENTO do processo pleiteado de Revalidação de Licença de Operação, conforme orientações descritas no RADA, apresentados no processo nº. 00245/1995/003/2008, e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro, com validade de 06 anos.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

7. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não (**X**) Sim

8.Validade da licença

06 (seis) anos

9 – Anexos

Anexo I - Condicionantes para Revalidação de Licença de Operação da Usina de Produção de Concreto Asfáltico.

Anexo II - Programas de Auto – monitoramento.

10. Equipe Interdisciplinar

Integrantes	Assinatura/Carimbo
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Ivan Leal Valentim Masp: 1196961-5	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Maria Aparecida Marcelino Lema MASP: 1183370-4	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Gislando Vinícius R. de Souza Masp: 1182856-3	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Marco Túlio Parrela de Melo Masp: 1149831-8	_____ ____/ ____/ ____
Diretora Técnica Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Jurídico Patrícia Lauar de Castro MASP: 1021301-5	_____ ____/ ____/ ____

ANEXOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE MINEIRO (SUPRAM-LM)

SUPRAM-Leste Mineiro

PARECER ÚNICO –

Indexado aos Processos: **Nº 00245/1995/003/2008**
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): **Construtora Vale Verde**						CNPJ: **21.062.047/0001-50**
Município: **Itabira**						
Responsável técnico pela elaboração do RADA: **Luiz Felipe de Castro, CREA 37930/D**						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: **19**	Min: **40**	Seg: **04,6**	Grau: **43**	Min: **12**	Seg: **48,3**
Atividade predominante: **Usina de produção de concreto asfáltico**						
Código da DN: **C-10-02-2**						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )				Potencial Poluidor: Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )		
Classe do Empreendimento: 1 ( ) 2 ( ) 3 (**X**) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) Fase Atual do Empreendimento: LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação (**X**) Ampliação ( )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação):						

( ) Não (**X**) Sim => Parque Municipal Água Santa (dista 5,06 Km) e Parque Municipal Campestre (dista 5,41 Km).

Bacia Hidrográfica Federal: **Rio Doce**
Bacia Estadual: **Rio dos Peixes**

Anexo I: Condicionantes para Revalidação de Licença de Operação da Usina de Produção de Concreto Asfáltico.

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Realizar avaliação dos ruídos de acordo com a lei 10.100/90 na área da empresa e em seu entorno;	Semestral
02	Implantar um Programa de Coleta Seletiva na empresa e treinamento dos funcionários;	90 (noventa) dias
03	Executar o Programa de Educação Ambiental conforme proposto no RADA.	Vigência da licença
04	Executar o programa de auto-monitoramento previsto no anexo III;	Vigência da licença
05	Implantar o sistema de drenagem pluvial;	90 (noventa) dias
06	Executar periodicamente aspersões sobre as pilhas de matérias primas estocadas no pátio e nos acessos internos da usina;	Vigência da licença
07	Os funcionários deverão utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);	Vigência da licença
08	Implantar sistema adequado de deposição do pó gerado pelo filtro de mangas, devendo este setor ser instalado de acordo com as especificações de seu projetista;	90 (noventa) dias
09	Armazenar os tanques vazios adquiridos de postos de combustíveis em local adequado;	60 (sessenta) dias
10	Adequar as áreas de tancagem que não estão em conformidade com a DN 108/07;	60 (sessenta) dias

11	Classificar o resíduo gerado no filtro de mangas e apresentar destino adequado;	60 (sessenta) dias
12	Dar destinação correta às sucatas presentes na área do empreendimento;	60 (sessenta) dias
13	Fazer plantio de mudas de espécies nativas intercalando com o eucalipto para compor o cinturão verde no interior do empreendimento, conforme proposto no RADA;	90 (noventa) dias

Anexo II: Programas de Auto – monitoramento

Empreendedor: **Construtora Vale Verde**			
Empreendimento: **Construtora Vale Verde**	DN:74	Código	Classe
Atividade: **Usina de Produção de Concreto Asfáltico**	74/2004	C-10-02-2	III
CNPJ: **21.062.047/0001-50**			
Endereço: **Rodovia 129, Km 01**			
Município: **Itabira/MG**			
Responsável Técnico pela Elaboração do RADA: **Luiz Felipe de Castro**			
Referência: **Revalidação de Licença Ambiental** Validade: **06(seis) anos**			

1 - Efluente líquido sanitário

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do sistema de tratamento de esgotos sanitários	DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos em suspensão.	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a SUPRAM-LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. A primeira amostragem para efluentes líquidos deverá ser realizada logo após a concessão da Renovação da LO.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada e conforme determina o Artigo 18 da DN/CRH 01/08, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem

ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination Water and Wastewater, APHA-A

2 - Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Na chaminé do forno secador	Material Particulado (*)	Anual

Relatórios: iniciar após a concessão da Revalidação da LO e enviar a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas assim que obtidas do laboratório, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency - EPA

(*) Podem-se incluir novos parâmetros após o laudo químico a ser apresentado.

3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente a SUPRAM-LM, planilhas mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do

modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome,endereço, telefone)	Empresa Receptora(nome, endereço, telefone).	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

As planilhas devem ter início imediatamente após a concessão da Revalidação da LO e o primeiro relatório deverá ser encaminhada à SUPRAM-LM 180 dias após a concessão da Revalidação da LO.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.